

Conclusão 16

Reunião: 12 de agosto de 2016

Relatora: Dra. Luciene Kelly Marciano Roos

Revisor: Des. Marcos Machado

Tema: “A destinação da multa penal”.

Dispositivo: A multa penal decorrente de condenação criminal em Mato Grosso deve ser destinada ao Fundo Penitenciário de Mato Grosso - FUNPEN-MT, criado pela Lei Complementar Estadual nº 498/2013 e regulamentado pelo Decreto Governamental nº 2.418/2014, registrados em conta contábil específica para controle de aplicação de suas finalidades.

Aprovado à unanimidade.